

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE nº406/77

INTERESSADO : CARLOS ALBERTO ORTIZ

ASSUNTO : Contrato do interessado-Carlos Alberto Ortiz-para lecionar Direito Comercial I no Departamento de Direito Comercial e Direito do Trabalho na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

RELATOR : Conselheiro Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães

PARECER CEE nº574/77 - CTG - APROVADO EM 13/07/77

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

A Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo indica o bacharel Carlos Alberto Ortiz para, na categoria docente de Professor I, lecionar Direito Comercial I.

2. Fundamentação:

O indicado é bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, tendo colado grau em 1957.

Exerceu funções de juiz em várias Comarcas do interior, fazendo toda a sua carreira, inclusive em vários Distritos da Capital e, como substituto de 2ª Instância na magistratura, é evidente, teve oportunidade de tratar com os mais variados assuntos ligados a todas as causas do Direito.

Frequentou vários cursos, participou de inúmeros certames, na área jurídica, sendo elemento altamente qualificado.

O processo está instruído nos termos da Deliberação CEE nº08/76.

II- CONCLUSÃO

Aprova-se a indicação de Carlos Alberto Ortiz para, na categoria docente de Professor I, lecionar Direito Comercial I na Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

São Paulo, 15 de junho de 1977.

a) Cons. Moacyr Expedito M.Vaz Guimarães
Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 29 / 06 / 1977.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de Julho de 1977.

a) Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente